

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- Projeto de Lei nº 9.932/2024, de autoria do Vereador Cabo Cardoso, que denomina ponte nesta cidade e dá outras providências - PONTE PREFEITO ANASTÁCIO RODRIGUES;
- **Projeto de Lei nº 9.908/2024,** de autoria do Vereador Lula Torres, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências Rua Gilvan José da Silva (Gilvan da Vanguarda);
- **Projeto de Lei nº 9.902/2024,** de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências Rua Umbuzeiros;
- **Projeto de Lei nº 9.898/2024,** de autoria do Vereador Mery da Saúde, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências Rua Cliuson Alencar Freire:

Diante do exposto, por maioria, emitimos <u>PARECER</u> <u>PESFAVORÁVEL</u>, às proposições legislativas acima visto nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 19 de Junho de 2024



Vereador **RICARDO LIBERATO** Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

> Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador **NELSON DINIZ** Membro da Comissão de Ética Parlamentar